



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO



Este guia detalha o procedimento e os requisitos necessários para denunciar atos de retaliação diretamente à Controladoria-Geral da União (CGU), conforme as diretrizes do Governo do Brasil.

Alguém que tenha sofrido punições ou ameaças após realizar uma denúncia de irregularidade no Governo do Brasil está protegida por lei e deve agir imediatamente.

1

IDENTIFIQUE OS RISCOS DE RETALIAÇÃO

Atos como demissão arbitrária, alteração injustificada de funções, perda de benefícios ou ameaças são formas ilegais de retaliação.



O QUE É RETALIAÇÃO?

Retaliação é qualquer ação ou omissão praticada por agentes públicos com o objetivo de prejudicar, profissional ou economicamente, quem denunciou uma irregularidade ou cooperou com investigações.

EXEMPLOS COMUNS:

- Demissão arbitrária ou exoneração de cargos de confiança;
- Alteração injustificada de funções, lotações ou escalas de trabalho;
- Retirada de gratificações, benefícios ou prejuízos remuneratórios; e
- Ameaças e negativa de fornecimento de referências profissionais positivas.

2

VERIFIQUE SE SUA DENÚNCIA FOI HABILITADA

A proteção legal contra retaliação exige que a sua denúncia original tenha sido aceita e encaminhada para apuração pela ouvidoria.



REQUISITOS ESSENCIAIS

Para que sua denúncia de retaliação seja processada pela CGU, você deve atender a critérios específicos:

- **Protocolo Original:** É obrigatório informar o número do protocolo da denúncia que gerou a represália;
- **Habilitação da Denúncia Anterior:** A proteção contra retaliação só é válida se a denúncia original foi considerada habilitada (apta e enviada para apuração) pela ouvidoria responsável; e
- **Relação de Causa e Efeito:** Você deve apresentar as razões pelas quais acredita que o ato sofrido é uma punição direta pela denúncia feita anteriormente.

3

USE A PLATAFORMA FALA.BR

Acesse fala.cgu.gov.br e selecione a opção "Denúncia", escolhendo a Controladoria-Geral da União (CGU) como destinatário exclusivo.



ONDE DENUNCIAR?

A **CGU** possui **competência exclusiva** para receber e apurar denúncias de retaliação em todo o Poder Executivo Federal. O canal oficial é a plataforma **Fala.BR**:

[Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação](#)

4

TENHA O PROTOCOLO ORIGINAL EM MÃOS

É obrigatório informar o número do protocolo da denúncia original que gerou a retaliação para que o caso seja processado.



PASSO A PASSO PARA O REGISTRO

- 1. Acesse o Fala.BR:** Clique em “Denúncia” na tela inicial;
- 2. Identificação:** Realize o login (recomenda-se o uso da conta gov.br) para poder acompanhar o processo;
- 3. Seleção do Destinatário:** No formulário, selecione explicitamente a Controladoria-Geral da União (CGU);
- 4. Órgão de Interesse:** Indique o órgão ou entidade onde a retaliação está ocorrendo;
- 5. Relato:** Descreva os fatos com precisão. Indique a ação injustificada ocorrida após a denúncia original; e
- 6. Anexos:** Junte provas da retaliação (e-mails, documentos, registros de escalas, etc.).

5

A CGU PODE SUSPENDER PUNIÇÕES

O órgão central tem poder para interromper imediatamente os efeitos de atos retaliatórios, mesmo antes do fim da apuração.



PODERES DA CGU E PROTEÇÃO

Ao receber uma denúncia de retaliação, a CGU pode tomar medidas imediatas para proteger o denunciante:

- **Suspensão de Efeitos:** A CGU pode determinar, de forma acautelatória (antes mesmo do fim da apuração), que o órgão **interrompa o ato de retaliação** ou torne seus efeitos sem valor;
- **Punição ao Retaliador:** A prática de retaliação é considerada uma **falta disciplinar grave**, passível de demissão a bem do serviço público; e
- **Sigilo:** Seus dados de identidade são protegidos por salvaguardas de acesso restrito por até 100 anos.

Importante: a denúncia de retaliação apresentada na ouvidoria do Ministério de Minas e Energia será **automaticamente encaminhada à CGU** para o tratamento adequado.